



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.152, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
03	Ensino Fundamental – Rec. Próprios
12	Educação
361	Ensino Fundamental
3611	Ensino Fundamental
1923	Cercamento/ acesso E.M.E.F. Pedro João Müller
4.4.90.51.00-9319	Obras e instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 03.02.04.126.1252.2303.3.3.90.39.00-3204, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

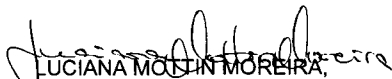
Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha de Metas Prioritárias SMEC – Ensino Fundamental, a meta “Reestruturação do acesso a E.M.E.F. Pedro João Müller com cercamento da área frontal”, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro, o presente Crédito Especial nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha de Metas Prioritárias SMEC – Ensino Fundamental, a meta “Reestruturação do acesso a E.M.E.F. Pedro João Müller com cercamento da área frontal”, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de dezembro de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


LUCIANA MOUSLIN MOREIRA,
Secretária-Geral.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES